



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ANÁLISE

Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico da renomada dupla João Vitor e Ruan, mediante Inexigibilidade de Licitação, para a realização do Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão 2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, II da Lei nº 4.133/2021).

O Gestor Municipal, **Sr. Wallisson José de Freitas**, determinou a proceder a abertura de procedimento administrativo e autuação para a contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico da renomada dupla João Vitor e Ruan, mediante Inexigibilidade de Licitação, para a realização do Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

- a)* O preço ofertado pela contratada **OFFICINA MIX FILIAL LTDA** bem como, *b)* **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, *c)* quanto a escolha da contratação, e, por fim, quanto a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da mesma, *d)* **Quanto a consagração.**

Analizando a documentação apresentada e após parecer jurídico emitido pelo assessor Dr. Alexandre Pinheiro Peres, OAB/GO nº. 47.376 quanto a legalidade da inexigibilidade de licitação para contratação da dupla artística com razão social **OFFICINA MIX FILIAL LTDA** opinando pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação desde que atendido o **art. 72 da lei 14.133/2021, inc. II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § único.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conforme análise da comissão, constam no bojo do processo as comprovações de cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, ato que autoriza a contratação direta e a minuta do contrato atendendo as exigências da Lei de Licitações e Contratos, dentro aquilo que é cabível ao atendimento do objeto pleiteado.

1. Quanto ao valor da proposta:

O valor **total estimado** de referência foi levantado pelo departamento de Compras, pelo **Sr. Leidismar Borges da Silva** foi apresentado pela empresa notas fiscais, comprovando que seu valor praticado está em conformidade com o valor em contratações semelhantes a esta, com base no art. 23, § 4º, Lei 14.133/21, “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”, sendo que o valor proposto pela empresa se encontra dentro do praticado pelo mercado conforme informado pela superintendente de compras supracitado.

2. Quanto o contrato de exclusividade:

Consta no bojo do processo o contrato de exclusividade da contratada **OFFICINA MIX FILIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 59.449.639/0001-00**, representado **João Bento de Oliveira Junior** como musicalista intérprete CPF: 031.248.726-65 e RG sob o número: 8236245 SSP-MG em artes “João Vitor” e **Weverson Ricardo Ferreira** como musicalista intérprete CPF: 095.650.318-70 e RG sob o número: 25.149.436-6 SSP-SP em artes “Ruan”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

3. Quanto a escolha da contratada:

De acordo com exposto pela secretária **Paola M. N. Torradefló Oliveira**, a escolha da contratada se deu em razão da necessidade de compor o evento Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Perante sua notável consagração regional/local pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

4. Quanto a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista:

A regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, foi analisada e atende aos requisitos, devendo ser analisadas na execução do pagamento.

5. Quanto a consagração regional/local:

Por fim, no decorrer do processo, foram apresentadas uma biografia detalhada com a história da dupla João Vitor e Ruan, também foram incluídos cartazes de divulgação que destacam a trajetória da dupla e sua influência significativa no cenário musical atual.

FACE AO EXPOSTO, a Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, nomeada através do Decreto n.º 035 de 06 de janeiro de 2025, **ENVIA** ao Prefeito, Sr. Wallisson José de Freitas, para a decisão da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico da renomada dupla João Vitor e Ruan, mediante Inexigibilidade de Licitação, para a realização do Festival Sertanejo – 11º Rodeio Show In Praia de São Simão, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Aguardando um pronunciamento a respeito, subscrevo-me.

São Simão-GO, 26 de agosto de 2025.

Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação